



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

PROCESSO:	80519893.000233/2026-14
ASSUNTO:	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA INFORMAÇÃO - Contratação de prestação de serviços (geral)
INTERESSADO:	NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

DESPACHO

Trata-se de processo nº 80519893.000233/2026-14 instaurado para atender à demanda contida no Ofício nº 00094/2026, encaminhado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), por meio do qual solicita a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Pessoa Física, do docente João Wilson Queiroz Danon, indicação feita pela área demandante, para ministrar o “Curso de Formação em Conciliação e Mediação Judicial – Turma 101”, na modalidade a distância (EaD), com aulas síncronas por videoconferência.

O curso será destinado à formação de conciliadores e mediadores judiciais, João Wilson Queiroz Danon ficará responsável por ministrar a Turma 101, estruturada em módulo teórico de 20 horas-aula e módulo prático concernente a estágio supervisionado de 60 horas-aula, conforme detalhado no Plano de Curso.

Os autos encontram-se devidamente instruídos com o DFD (ID 1263689), o Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 1263715) e o Plano de Capacitação (ID 1026691).

Encaminhado o feito à Consultoria Jurídica da Presidência, esta, por meio do parecer nº 2980/2026, opinou pela possibilidade de contratar o referido docente.

A partir de tais premissas, e à vista do que consta nos presentes autos, notadamente o parecer favorável da Consultoria Jurídica da Presidência (CONSU), bem como investido das atribuições previstas no Decreto Judiciário nº 594/2026, que delega competência ao Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – UNICORP para autorizar e praticar os atos necessários à contratação de cursos, docentes, instrutores e instrutorias, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Pessoa Física, do docente João Wilson Queiroz Danon, para ministrar o Curso “Curso de Formação em Conciliação e Mediação Judicial – Turma 101”, pelo valor total de R\$ 20.072,00 (vinte mil e setenta e dois reais).

A despesa será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 00010 – UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Subelemento 47.001, Fonte, 120 conforme a Declaração de Ordenador de Despesas ID 1548651, na forma da Lei nº 14.133/2021, considerando a notória especialização do

profissional, a compatibilidade do preço praticado e a relevância da capacitação a ser ofertada.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao setor Financeiro para adoção providências administrativas subsequentes, inclusive emissão da nota de empenho, publicação do extrato da contratação e demais atos necessários à formalização e execução do ajuste.

Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes

Diretor-Geral da UNICORP



Documento assinado eletronicamente por **GEDER LUIZ ROCHA GOMES, DESEMBARGADOR**, em 16/10/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1609663** e o código CRC **DA845A7B**.

Referência: Processo nº 80519893.000233/2026-14

SEI nº 1609663